

SUBSEÇÃO DIEESE-CONDSEF/FENADSEF

Setor Bancário Sul – Quadra 1 – Bloco K – Salas 308/314. Edifício Seguradoras. Asa Sul – Brasília/DF CEP: 70.093-900 E-mail: sucondsef@dieese.org.br

Telefone / Fax (0xx61) 3031-4211



Relatório 371:

Relatório de acompanhamento da PEC 32

26 de julho de 2021

1

¹ Este relatório foi elaborado pela Subseção do DIEESE na CONDSEF/FENADSEF (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal) para subsidiar as discussões da Direção Executiva e suas entidades filiadas em relação aos trâmites da PEC 32.

1 – Modificações em relação ao relatório anterior (relatório 36)

O relatório de hoje traz as seguintes informações adicionais em relação ao relatório anterior:

- No "item 2 Informações sobre a PEC 32" o relatório traz 4 informações.
- No "item 4 tramitação detalhada" são apresentadas as tramitações relativas ao dia 14/07, com destaque para o fato de que já foram apresentados 112 Requerimentos para realização de Audiências Públicas e vários Requerimentos já foram aprovados. Além disso, foi encerrado o prazo para apresentação de emendas à Proposta de Emenda à Constituição (de 10/06/2021 até o encerramento da 75ª Sessão Deliberativa Extraordinária, no dia 07/07/2021). As emendas de nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 37, 38 e 39 não atingiram o quórum mínimo de assinaturas.
- No "item 6 Enquete da PEC 32", pois são apresentados os dados até 26 de julho da enquete relativa à PEC.
- No "item 7 Acesso às reuniões ocorridas na CCJ e na COMISSÃO ESPECIAL, foi inserido o LINK que dá acesso às <u>transmissões das</u> <u>reuniões e Audiências Públicas</u> ocorridas na Comissão Especial.
- Foi acrescido a esse Relatório da PEC 32, o <u>item 8</u> Acesso aos <u>documentos e apresentações</u> ocorridas nas reuniões da Comissão Especial.
- No item 9 Agenda do dia, não há atividade prevista, e, segundo o Plano de Trabalho da Comissão, as atividades serão reiniciadas a partir de 03 de agosto.

2 - Informações sobre a PEC 32

Informação 01 – <u>Câmara aprovou projeto para combater supersalários</u> no serviço público

Deputados também aprovaram no primeiro semestre PEC Emergencial e refinanciamento de dívidas estaduais

22/07/2021 - 19:00

No primeiro semestre deste ano, a Câmara dos Deputados aprovou proposta que lista quais tipos de pagamentos podem ficar de fora do teto do funcionalismo público, limitando os chamados

"supersalários". O Projeto de Lei 6726/16, do Senado, será votado novamente por aquela Casa devido às mudanças feitas pelo relator, deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR).

Segundo o texto, 32 tipos de pagamentos são considerados indenizações, direitos adquiridos ou ressarcimentos. Entretanto, há limites em alguns deles, geralmente relacionados ao teto vigente para a remuneração do agente público.

As regras se aplicam a todas as esferas de governo (federal, estadual, distrital e municipal) e de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), incluindo-se Ministério Público, Defensoria Pública, contratados temporários, empregados e dirigentes de empresas públicas que recebem recursos dos governos (dependentes) para pagar salários e custeio, militares e policiais militares, aposentados e pensionistas.

Atualmente, o teto para os servidores federais é de R\$ 39.293,32 e existem subtetos para estados e municípios, conforme prevê a Constituição Federal.

Para certos tipos de pagamentos, o texto fixa um limite para o recebimento de valores a esse título. É o caso, por exemplo, do auxílio-alimentação, limitado a 3% do teto aplicável ao agente. Valores para o pagamento de plano de saúde serão limitados a 5% desse teto. Auxílio-transporte e auxílio-creche para crianças até 5 anos poderão ser recebidos em valores de até 3% do teto para o servidor.

Para diárias e indenização devidas em virtude do afastamento do local de trabalho para execução de trabalhos de campo, o valor máximo será de 2% do teto por dia, exceto no caso de moeda estrangeira.

Não poderá ser alegado sigilo para negar o fornecimento de informações sobre as parcelas pagas fora do teto listadas no projeto a órgão ou entidade que precisar delas para aferir o cumprimento do teto de remuneração.

Dívidas de estados

A Câmara aprovou também mudanças em três leis sobre refinanciamento de dívidas de estados com a União (leis complementares 156/16, 159/17 e 178/21). O Projeto de Lei Complementar (PLP) 10/21, do Senado, com as alterações propostas pelo relator, deputado Roberto Alves (Republicanos-SP), foi convertido na Lei Complementar 181/21.

Uma delas estende, de 30 de junho para 31 de dezembro deste ano, a proibição de a União exigir atrasados que deixaram de ser pagos.

Esses atrasados referem-se a descontos regressivos em parcelas mensais das dívidas, concedidos de janeiro de 2017 a junho de 2018 em troca de ajustes fiscais, como a limitação das despesas primárias estaduais à variação do IPCA do ano anterior.

O PLP 10/21 prevê ainda a troca de juros e de índice de correção monetária de contratos renegociados pelos estados com a União referentes a dívidas contraídas junto a bancos federais. Segundo o texto, as dívidas serão corrigidas pelo IPCA mais 4% ou pela taxa Selic, o que for menor.

Atualmente, é cobrada taxa de juros equivalente à média ponderada das taxas anuais estabelecidas nos contratos originais feitos pelo devedor junto a cada banco. E a correção monetária é feita pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) para a maior parte dos casos.

PEC Emergencial

Os deputados aprovaram ainda medidas mais rígidas de contenção de despesas com pessoal e com isenções tributárias ao se atingir um gatilho relacionado às despesas obrigatórias (PEC 186/19). A matéria foi transformada na Emenda Constitucional 109.

No caso de estados, Distrito Federal e municípios, por causa da autonomia federativa, as medidas serão facultativas. Mas, se os órgãos e poderes do ente federado não adotarem todas as medidas, o estado ou município em questão ficará impedido de obter garantia de outro ente (normalmente a União) para empréstimos (internacionais, por exemplo), além de não poder contrair novas dívidas com outro ente da Federação ou mesmo renegociar ou postergar pagamentos de dívidas existentes.

PEC Emergencial trouxe ferramentas de controle de gastos públicos

Entre as vedações estão: criação de cargo que implique aumento de despesa; realização de concurso público para vagas novas; e adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação.

No caso do aumento de salários, de benefícios indenizatórios ou de criação ou aumento de outras vantagens, a emenda prevê exceção para aqueles determinados por sentença judicial transitada em julgado ou por lei anterior ao início da aplicação das medidas de contenção de despesas, como o aumento concedido aos militares em 2019.

A emenda permite ainda ao governo federal pagar, em 2021, um novo auxílio emergencial aos mais vulneráveis, com R\$ 44 bilhões por fora do teto de gastos e da meta de resultado primário (estimada em déficit de R\$ 247 bilhões).

Até o fim de 2023, o governo poderá usar o superávit financeiro dos seus fundos públicos para pagar a dívida pública. A matéria foi relatada na Câmara pelo deputado Daniel Freitas (PSL-SC).

Regimento Interno

Mudanças nas regras de debate e votação no Plenário da Câmara dos Deputados foram aprovadas por meio da Resolução 21/21, oriunda do Projeto de Resolução 84/19.

Segundo o substitutivo aprovado, do 1º vice-presidente da Mesa Diretora, deputado Marcelo Ramos (PL-AM), uma das novidades no funcionamento das votações é a permissão para que o presidente possa suspender a sessão por uma hora uma única vez. Após esse tempo, a sessão seria encerrada e convocada para outro dia.

Requerimentos protelatórios foram diminuídos, e aumentou-se o tempo de debate de mérito das propostas na fase de discussão.

O projeto foi proposto pelo deputado Eli Borges (Solidariedade-TO) e prevê que as sessões deliberativas não terão mais tempo fixo de duração, além de permitir que as votações comecem antes de encerradas todas as orientações de bancada.

Inelegibilidade

No primeiro semestre, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou também proposta que garante o direito de se candidatar ao gestor público que tenha tido suas contas julgadas irregulares, mas tenha sido punido apenas com multa. O texto está em análise no Senado.

Pelo Projeto de Lei Complementar 9/21, do deputado Lúcio Mosquini (MDB-RO), a pena de inelegibilidade não caberá aos responsáveis que tenham tido suas contas julgadas irregulares, sem imputação de débito, e tenham sido sancionados exclusivamente com o pagamento de multa.

Atualmente, é inelegível por oito anos o gestor que tiver contas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa; e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário.

Improbidade administrativa

Mudanças na Lei de Improbidade Administrativa foram aprovadas pela Câmara dos Deputados por meio do Projeto de Lei 10887/18. A proposta está em análise no Senado Federal.

Segundo o substitutivo do relator, deputado Carlos Zarattini (PT-SP), a principal alteração é a punição apenas para agentes públicos que agirem com dolo, ou seja, com intenção de lesar a administração pública.

A improbidade administrativa tem caráter civil, ou seja, não se trata de punição criminal. São atos que atentam contra o erário, resultam em enriquecimento ilícito ou atentam contra os princípios da administração pública. Entre as penas previstas estão: ressarcimento ao erário, indisponibilidade dos bens e suspensão dos direitos políticos.

Com a mudança proposta, o agente será punido se agir com vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas ou a intepretação da lei sem comprovação de ato doloso com fim ilícito afastam a responsabilidade do autor.

Quanto à responsabilização de terceiros por ato de improbidade, o texto determina que serão responsabilizados aqueles que tenham influência na prática ilícita, seja induzindo ou concorrendo dolosamente para sua ocorrência.

Já o magistrado terá liberdade para estipular as punições. As penas máximas de perda dos direitos políticos foram aumentadas, retirando-se a previsão de pena mínima.

Além disso, nas condutas contra os princípios da administração pública, o magistrado deverá considerar critérios objetivos que justifiquem a fixação da pena. A punição também dependerá de trânsito em julgado.

O projeto aprovado proíbe a nomeação para cargos em comissão de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Também veda o chamado nepotismo cruzado, em que uma autoridade nomeia o parente da outra e vice-versa.

Reportagem - Eduardo Piovesan - Edição - Marcelo Oliveira

Fonte: Agência Câmara de Notícias (https://www.camara.leg.br/noticias/787113-camara-aprovou-projeto-para-combater-supersalarios-no-servico-publico/)

Informação 02 – <u>Proposta proíbe militar da ativa de ocupar cargo civil da administração pública</u>

As regras são similares às condições de elegibilidade dos militares previstas na Constituição

21/07/2021 - 10:47

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 21/21 proíbe que os militares da ativa ocupem cargos de natureza civil na administração pública, seja na União, seja nos estados, no Distrito Federal ou nos municípios. O texto em tramitação na Câmara dos Deputados acrescenta os dispositivos ao artigo 37. Atualmente, a Constituição não trata da presença de militares em cargos civis.

A PEC determina que, para exercer esses cargos civis, o integrante das Forças Armadas, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros deverá afastar-se da atividade, se contar menos de dez anos de serviço, ou no ato de posse passará automaticamente para a inatividade, se contar mais de dez anos de serviço.

As regras são similares às condições de elegibilidade dos militares previstas na Constituição. "É patente o objetivo do constituinte de afastar os militares de atividades político-partidárias se estão na ativa", afirmou a autora da proposta, deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC).

"É imperativo emendar a Constituição para ampliar seu alcance democrático e republicano em relação ao necessário distanciamento dos militares das funções de governo. Aprimora-se, dessa forma, o modelo constitucional de isenção e apartidarismo das Forças Armadas, bem como a natureza civil da ocupação política do Estado mediante eleições livres, universais e periódicas", continuou.

Segundo a deputada Perpétua Almeida, o objetivo da PEC é também resguardar e defender as Forças Armadas e preservar o caráter de instituição permanente de Estado. Outros 184 parlamentes apoiaram a iniciativa — o mínimo necessário para apresentação de uma PEC por qualquer deputado é de 171 assinaturas.

Tramitação

A admissibilidade da PEC será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Se houver o aval da CCJ, o texto será analisado por uma comissão especial quanto ao mérito e, se for aprovado, seguirá para o Plenário, onde precisará ser votado em dois turnos.

Saiba mais sobre a tramitação de propostas de emenda à Constituição

Reportagem - Ralph Machado - Edição - Marcia Becker

Fonte: Agência Câmara de Notícias (https://www.camara.leg.br/noticias/787283-proposta-proibe-militar-da-ativa-de-ocupar-cargo-civil-da-administracao-publica/)

Informação 03 – <u>Comissão aprova projeto que determina participação</u> de mulheres em cargos de direção nas organizações sociais

Texto determina que, no prazo de até três anos após a sanção da lei, os conselhos adotem as novas composições

20/07/2021 - 10:03

A Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou, na quinta-feira (15), o <u>Projeto de Lei 6203/19</u>, que obriga as organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips) e as organizações sociais (OSs) que atuem em parceria com a administração pública a assegurarem a presença de, pelo menos, um terço de mulheres em seus quadros diretivos.

O colegiado acolheu o parecer da relatora, deputada <u>Flávia Morais (PDT-GO)</u>. "A proposta permite a correção de um erro histórico", disse a relatora. "Apesar do mandamento constitucional do direito da igualdade, as mulheres ainda sofrem por não ser ouvidas e a baixa representatividade nos cargos de relevância."

Autor do projeto, o deputado <u>Bosco Costa (PL-SE)</u> argumentou que os avanços legislativos dos últimos anos ainda são insuficientes para assegurar a paridade entre homens e mulheres em empresas e organizações não governamentais.

O texto determina que, no prazo de até três anos após a sanção da futura lei, os conselhos adotem as novas composições. "É um importante passo para mudar uma realidade no País caracterizada por baixos percentuais de mulheres em cargos de direção de instituições diversas", continuou Bosco Costa.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Saiba mais sobre a tramitação de projetos de lei

Reportagem - Ralph Machado - Edição - Marcia Becker

Fonte: Agência Câmara de Notícias (https://www.camara.leg.br/noticias/787094-comissao-aprova-projeto-que-determina-participacao-de-mulheres-em-cargos-de-direcao-nas-organizacoes-sociais/)

Informação 04 – <u>Oposição vai ao STF contra lei que viabiliza a</u> desestatização da <u>Eletrobras</u>

Oposição vai ao STF contra lei que viabiliza a desestatização da Eletrobras

15/07/2021 - 16:02

O líder da Oposição na Câmara dos Deputados, <u>Alessandro Molon (PSB-RJ)</u>, anunciou na sessão do Congresso Nacional que PT, PSB, PCdoB, PDT, Psol e Rede vão ao Supremo Tribunal Federal pedir que seja declarada inconstitucional a lei que autoriza a desestatização da Eletrobras (Lei 14.182/21).

• Bolsonaro sanciona com vetos lei que viabiliza desestatização da Eletrobras

A lei permite que o governo federal abra mão do controle acionário da empresa a partir da venda de novas ações na Bolsa de Valores. Hoje, a União é dona de 61% das ações da empresa. Após a diluição do poder da União, o representante do governo no conselho da empresa não poderá ser o controlador, mas vai ter poder de veto com a chamada "golden share".

O texto também altera a política de preços da energia gerada e determina a contratação de térmicas. Esses pontos foram chamados de "jabutis" por Molon. É o termo usado para designar emendas sem relação com a matéria. "No nosso entendimento, trata-se de uma lei flagrantemente inconstitucional porque além de tudo ainda teve o grave erro de incluir uma série de jabutis que tem um custo estimado em R\$ 84 bilhões", disse. Os partidos de oposição também vão argumentar que a Eletrobras é a sexta empresa mais lucrativa do país.

A previsão do governo é de finalização da operação de venda de ações em janeiro de 2022. Até lá, deverão ser realizadas as definições de premissas fundamentais à modelagem da privatização pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Investimento

No dia da aprovação da proposta na Câmara, o relator, deputado <u>Elmar Nascimento (DEM-BA)</u>, disse que o texto aprovado vai recuperar a capacidade de investimento da Eletrobras no momento da maior crise hídrica da história. "Infelizmente, ou felizmente, hoje só não tem apagão porque o Brasil na última década não cresceu. Mas, com a previsão de crescimento do PIB de 4%, precisamos recuperar a capacidade empresa geradora de energia", disse.

• Relator comemora aprovação da MP da Eletrobras; oposição anuncia que vai à Justiça

Reportagem - Carol Siqueira - Edição - Wilson Silveira

Fonte: Agência Câmara de Notícias (https://www.camara.leg.br/noticias/786314-oposicao-vai-ao-stf-contra-lei-que-viabiliza-a-desestatizacao-da-eletrobras/)

3 – Situação atual que se encontra (Comissão Especial da PEC 32)





Segue abaixo o link do relatório completo:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2009387

Fonte: https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2262083

4 - Tramitação detalhada

• Data:

14/07/2021

Andamento:

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 32-A, DE 2020, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA" (PEC03220)

 Aprovado requerimento n. 112/2021 do Sr. Rogério Correia que requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão da Comissão Especial destinada a debater a PEC nº 32, de 2020 (Reforma Administrativa), com o intuito de ouvir o Unadir Gonçalves Junior, Presidente da Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, Estados e DF - FEBRAFISCO.

5 - Enquete da PEC 32

Página Inicial / Atividade Legislativa / Projetos de Lei e Outras Proposições / PEC 32/2020



mais fácil de entender



Cadastrar para acompanhamento | Versão anterior da ficha | Versões para impressão ▼

PEC 32/2020 | Inteiro teor

Proposta de Emenda à Constituição

Situação: Aguardando Instalação de Comissão Temporária; Aguardando Parecer do Relator na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 32-A, de 2020, do Poder Executivo, que "altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa" (PEC03220)

Acessóri de:



Sessões e Reuniões

25/05/2021 - 06h00 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Reunião Deliberativa Extraordinária (virtual)

VOTE NA ENQUETE - COMO ACESSAR:

https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2262083



6 - Enquete da PEC 32 (Resultado atualizado) - 26 de julho



ENQUETE DA PEC 32/2020



FONTE: https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2262083/resultado

7 - Acesso às reuniões ocorridas na CCJ e na COMISSÃO ESPECIAL

REUNIÕES ANTERIORES

É possível consultar vídeos, áudios, íntegras em texto e resultados das reuniões.

ACESSE: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ccjc

ASSISTA @



Condições para Aquisição de Estabilidade no Serviço Público



Concurso Público e Vínculo de Experiência



Audiência Pública com o Ministro Paulo Guedes



Magistratura, MP, TC, Advocacia Pública, Defensoria, Mandatos Eletivos

Todas as transmissões -

CONTATO

PEC 032/20 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Secretário-executivo: Lucas Paranhos Quintella

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165

Telefones: (61) 3216-6206

56° Legislatura - 3° Sessão Legislativa Ordinária

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 CNPJ: 00.530.352/0001-59 Disque-Câmara: 0800-0-619-619, de 8h às 20h Atendimento presencial: de 9h às 19h

TRANSMISSÕES

 $\frac{ACESSE: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/webcamara/arquivos/pesquisa-avancada/resultadoSinais?assunto=&comissao=538928&tipo=&local=&orador=&periodo=1&dataIni=01/01/2021&dataFin=31/12/2021&form.submitted=1&form.button.pesquisar=Pesquisar$

8 – Acesso aos documentos e apresentações ocorridas nas reuniões da Comissão Especial da PEC 32

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Audiência Pública de 14/07/2021: Condições para Aquisição de Estabilidade no Serviço Público

- <u>Leonardo José Mattos Sultani</u>, Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;
- <u>Leonardo Secchi</u>, Presidente da Sociedade Brasileira de Administração Pública -SBAP;
- Alketa Peci, Professora da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - EBAPE-FGV.

Audiência Pública de 13/07/2021: Concurso público e vínculo de experiência

- <u>Felipe Drumond</u>, Consultor da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa;
- <u>Lademir Gomes da Rocha</u>, Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE;
- <u>José Celso Pereira Cardoso Junior</u>, Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea - AFIPEA.
 - Artigo: PEC 32/2020 e a volta do Estado liberal-patrimonial-oligárquico no Brasil

Artigo: Concursos Públicos, Profissionalização Burocrática e Desempenho Institucional: Reforma administrativa CF/1988 versus PEC 32/2020 Artigo: A Estabilidade Funcional dos Servidores nos Cargos Públicos

Audiência Pública de 06/07/2021: Regime jurídico da magistratura, dos membros do Ministério Público, dos membros dos Tribunais de Contas, dos advogados públicos, dos defensores públicos e dos titulares de mandatos eletivos

- Renata Gil de Alcantara Videira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB
- Clóvis dos Santos Andrade, Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União - ANAUNI
- <u>Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira</u>, Procurador Municipal e Advogado no Rio de Janeiro

Audiência Pública de 30/06/2021: Intervenção do Estado no domínio econômico, parcerias celebradas pela Administração Pública e celebração de contratos de desempenho (acréscimo do § 6º ao art. 173 da Constituição, acréscimo do art. 37-A à Constituição e redação atribuída pela PEC ao § 8º do art. 37 da Constituição)

 <u>Bráulio Cerqueira</u>, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle - UNACON

Audiência Pública de 22/06/2021: Inovação na Administração Pública

- Caio Mario Paes de Andrade, Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia
- <u>Pedro Pontual</u>, Presidente da Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental - ANESP
- **Diogo Costa**, Presidente da Escola Nacional de Administração Pública ENAP
- <u>Élida Graziane Pinto</u>, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo
- José Henrique Nascimento, Líder de Causas no Centro de Liderança Pública CLP

9 - Agenda do dia de hoje da COMISSÃO ESPECIAL

HOJE quinta-feira, 15 de julho

Não há eventos programados para esta data.

Segundo o Plano de Trabalho da Comissão, <u>as atividades serão reiniciadas a partir</u> de 03 de agosto.

PLANO DE TRABALHO

Roteiro de audiências públicas para debater temas relacionados à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/20:

22.06.2021 - Inovação na administração pública

29.06.2021 - Intervenção do Estado no domínio econômico, parcerias celebradas pela administração pública e celebração de contratos de desempenho (acréscimo de § 6º ao art. 173 da Constituição, acréscimo de art. 37-A à Constituição e redação atribuída pela PEC ao § 8º do art. 37 da Constituição).

30.06.2021 – Presença do ministro Paulo Guedes (data sugerida)

06.07.2021 - Regime jurídico da magistratura, dos membros do Ministério Público, dos membros dos Tribunais de Contas, dos advogados públicos, dos defensores públicos e dos titulares de mandatos eletivos

07.07.2021 - Regime jurídico dos militares das Forças Armadas e dos militares dos Estados e do Distrito Federal

13.07.2021 - Concurso público e vínculo de experiência

- 14.07.2021 Condições para aquisição de estabilidade no serviço público
- 03.08.2021 Carreiras típicas de Estado e servidores contratados por prazo indeterminado
- 04.08.2021 Contratação temporária, cargos em comissão e funções de confiança
- 11.08.2021 Avaliação de desempenho e qualificação de servidores públicos
- 12.08.2021 Regime próprio de previdência social
- 17.08.2021 Situação dos empregados públicos na reforma
- 18.08.2021 Efeitos da reforma sobre os atuais servidores federais, estaduais e municipais
- 19.08.2021 Regulamentação da reforma

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2021

Deputado Arthur Oliveira Maia